

Enc: Pregão 15/2023 - Pedidos de esclarecimento

Ricardo de Schueler e Silva Filho

qua 15/02/2023 15:13

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>;

Cc:tscoocon-aquisicoes <tscoocon-aquisicoes@trf2.jus.br>; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval <m.lucia@trf2.jus.br>;
Comissão Permanente de Licitação <cpl@trf2.jus.br>;

 1 anexo

Resposta ao pedido de esclarecimentos sobre pontos do Edital de Pregão Eletrônico PE 15-23.docx;

Prezado Francisco,

Segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento (Pregão 15/2023).

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2ª região

☎: (21) 98579-8292

✉: ricardo.silva@trf2.jus.br

De: Rafael de Castro Nogueira

Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 14:22

Para: Ricardo de Schueler e Silva Filho

Cc: tscoocon-aquisicoes; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; Debora Cordeiro da Costa; Anselmo Silveira Da Costa; Rodrigo Ferreira de Souza; Markenson França; Elcio Carvalho Rodrigues

Assunto: Re: Pregão 15/2023 - Pedidos de esclarecimento

Boa tarde, Ricardo!

Segue em anexo as respostas ao pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Nogueira

SETARQ/NUGEBI/SAT

De: Ricardo de Schueler e Silva Filho

Enviado: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 10:37

Para: Rafael de Castro Nogueira; Maria Lucia Goncalves Coelho Carnaval; Debora Cordeiro da Costa

Cc: tscoocon-aquisicoes

Assunto: Enc: Pregão 15/2023 - Pedidos de esclarecimento

Segue em anexo pedido de esclarecimentos.

Att.

Ricardo de Schueler e Silva Filho

COOCON - Coordenadoria de Orçamento e Contratos

STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

Justiça Federal 2ª região

☎: (21) 98579-8292

✉: ricardo.silva@trf2.jus.br

De: Francisco Luis Duarte <fduarte@trf2.jus.br>

Enviado: terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 08:53

Para: Pergentino Joaquim Alves Neto

Cc: 'coocon@trf2.jus.br'

Assunto: Enc: Pregão 15/2023 - Pedidos de esclarecimento

PE 15-23 EOF2021-218

Contratação da prestação de serviços de suporte técnico, configuração, manutenção, apoio à instalação e à atualização de software livre de difusão de acervo - Access to Memory (AtoM), para a Justiça Federal da 2ª Região.

Prezados,

Encaminho pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: ymoura@pytatech.com.br <ymoura@pytatech.com.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 18:29

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: lara@py

tatech.com.br

Assunto: Pregão 15/2023 - Pedidos de esclarecimento

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimentos ao referido edital de pregão eletrônico.

Atenciosamente,



Ywstter Moura
Cofounder
Pytá Preservação Digital e Tecnologia Ltda



✉ ymoura@pytatech.com.br work 📞 +55 61 99659 7043 mobile
📞 +55 61 98111 7043 mobile 🌐 www.pytatech.com.br

📷 in f 📺 🗨

SAVE CONTACT



Não contém vírus. www.avast.com



Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A **Pytá Preservação Digital e Tecnologia Ltda** vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos relativos aos itens abaixo:

Questionamento 1

No item 4.1.3 do ANEXO I – Termo de Referência:

“4.1.3 Executar qualquer atividade nas instalações de produção, preferencialmente, **de forma presencial, ‘on site’**. A Contratada deverá passar as instruções de instalação da ferramenta para que sejam automatizadas (scripts Ansible) pela equipe técnica responsável do Órgão Contratante. A aplicação deste script no ambiente deverá ter o suporte da Contratada;” **GRIFO NOSSO.**

Entendemos que o termo correto seria “...**preferencialmente, de forma remota.**”, está correto nosso entendimento?

Caso não esteja, solicitamos informar:

- Se o atendimento presencial estará vinculado à algum nível de serviço e/ou criticidade de atendimento; em que momento será exigida a presença de um técnico de suporte nos locais? Em quais horários (horário de expediente normal, horário noturno, finais de semana, feriados etc.);
- A CONTRATANTE ficará responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico de suporte, no caso de um atendimento presencial?
- A quantidade de horas diárias e mensais que o atendimento presencial será demandado;
- Se devermos contabilizar 1 (um) técnico por cada localidade, conforme adesão dos serviços através da ata - totalizando até 3 (três) técnicos caso todos os órgãos façam a adesão;
- O referido Termo de Referência preconiza a disponibilização de mão de obra alocada nas dependências do contratante, no caso dos serviços de atendimento presencial?



Questionamento 2

No item 4.1.38 do ANEXO I – Termo de Referência:

“4.1.38 Início do atendimento no local: **quando for imprescindível a presença física do técnico da Contratada**, o início do atendimento será definido pela chegada do técnico ao local onde se encontram instalados os softwares da solução, que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da abertura do chamado.” **GRIFO NOSSO.**

Solicitamos definir:

- Em que situações serão consideradas imprescindíveis a presença física “on-site” do técnico da Contratada?

Salientamos que o atendimento presencial “on-site” pode exigir contratação de pessoal localmente em cada uma das unidades participantes da ata de registro de preço, o que torna o valor estimado inexecutável para muitas empresas fornecedoras, a depender da quantidade de atendimentos solicitados, limitando a ampla participação. Por isso, enfatizamos a necessidade de esclarecimentos a respeito do atendimento remoto ser suficiente ou da quantidade e condições em que esses atendimentos serão solicitados.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
YWSTTER DAYAN DE
MOURA:41618955187
Dados: 2023.02.13 18:27:16 -03'00'

Ywstter Moura

Diretor

Pytá Preservação Digital e Tecnologia Ltda

CNPJ: 46.478.100/0001-29

"A Pytá Preservação Digital e Tecnologia Ltda vem, mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos relativos aos itens abaixo:

Questionamento 1

No item 4.1.3 do ANEXO I – Termo de Referência: “4.1.3 Executar qualquer atividade nas instalações de produção, preferencialmente, **de forma presencial, ‘on site’**. A Contratada deverá passar as instruções de instalação da ferramenta para que sejam automatizadas (scripts Ansible) pela equipe técnica responsável do Órgão Contratante. A aplicação deste script no ambiente deverá ter o suporte da Contratada;” GRIFO NOSSO. Entendemos que o termo correto seria “...preferencialmente, de forma remota.”, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não, não está correto o entendimento. A execução das atividades é preferencialmente presencial, ou seja, pode também ser remota, desde que previamente autorizado pelo Contratante.

Caso não esteja, solicitamos informar:

- Se o atendimento presencial estará vinculado à algum nível de serviço e/ou criticidade de atendimento; em que momento será exigida a presença de um técnico de suporte nos locais? Em quais horários (horário de expediente normal, horário noturno, finais de semana, feriados etc.);

RESPOSTA: O atendimento presencial não está necessariamente vinculado a um nível de criticidade de serviço ou atendimento. O item 4.1.3 refere-se às atividades "Da instalação e configuração do software AtoM nos Órgãos da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ E SJES), " cuja execução deve observar o cronograma de execução previsto no item 6 do Edital. Está vinculado à indicação pela contratante de que determinado atendimento ou serviço necessite ser executado presencialmente. Os serviços deverão ser executados no expediente normal da contratada (segunda a sexta, 10h às 19h), podendo ser alterado, desde que previamente autorizado pelo contratante.

- A CONTRATANTE ficará responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico de suporte, no caso de um atendimento presencial?

RESPOSTA: Não, o contratante não ficará responsável por despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico de suporte, no caso de um atendimento presencial. A responsabilidade será da contratada, conforme item 4.1 - "A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto".

- A quantidade de horas diárias e mensais que o atendimento presencial será demandado;

RESPOSTA: Não é possível estimar de antemão a quantidade de horas diárias e mensais que o atendimento presencial será demandado.

- Se deveremos contabilizar 1 (um) técnico por cada localidade, conforme adesão dos serviços através da ata - totalizando até 3 (três) técnicos caso todos os órgãos façam a adesão;

RESPOSTA: Esta contabilização fica a critério da contratada, considerando a necessidade da execução dos serviços contratados conforme os prazos propostos.

- O referido Termo de Referência preconiza a disponibilização de mão de obra alocada nas dependências do contratante, no caso dos serviços de atendimento presencial?"

RESPOSTA: A disponibilização de mão de obra é responsabilidade da contratada, que deve atender todos os itens previstos no edital.

"Questionamento 2

No item 4.1.38 do ANEXO I – Termo de Referência:

“4.1.38 Início do atendimento no local: **quando for imprescindível a presença física do técnico da Contratada**, o início do atendimento será definido pela chegada do técnico ao local onde se encontram instalados os softwares da solução, que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da abertura do chamado.” GRIFO NOSSO.

Solicitamos definir:

- Em que situações serão consideradas imprescindíveis a presença física “on-site” do técnico da Contratada?

RESPOSTA: Não há como definir de antemão em quais situações será imprescindível a presença física "on-site" do técnico da Contratada. Será definida conforme avaliação de eventual necessidade pelo contratante.'

Salientamos que o atendimento presencial “on-site” pode exigir contratação de pessoal localmente em cada uma das unidades participantes da ata de registro de preço, o que torna o valor estimado inexecutável para muitas empresas fornecedoras, a depender da quantidade de atendimentos solicitados, limitando a ampla participação. Por isso, enfatizamos a necessidade de esclarecimentos a respeito do atendimento remoto ser suficiente ou da quantidade e condições em que esses atendimentos serão solicitados. "

Resposta 15/02/2023 18:11:19

UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO I Edital PE nº 15/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2021/218 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de suporte técnico, configuração, manutenção, apoio à instalação e à atualização de software livre de difusão de acervo - Access to Memory (AtoM), para a Justiça Federal da 2ª Região Questionamento 1 No item 4.1.3 do ANEXO I – Termo de Referência: "4.1.3 Executar qualquer atividade nas instalações de produção, preferencialmente, de forma presencial, 'on site'. A Contratada deverá passar as instruções de instalação da ferramenta para que sejam automatizadas (scripts Ansible) pela equipe técnica responsável do Órgão Contratante. A aplicação deste script no ambiente deverá ter o suporte da Contratada;" GRIFO NOSSO. Entendemos que o termo correto seria "...preferencialmente, de forma remota.", está correto nosso entendimento? RESPOSTA 1.) Não, não está correto o entendimento. A execução das atividades é preferencialmente presencial, ou seja, pode também ser remota, desde que previamente autorizado pelo Contratante. 1.1) Caso não esteja, solicitamos informar: • Se o atendimento presencial estará vinculado à algum nível de serviço e/ou criticidade de atendimento; em que momento será exigida a presença de um técnico de suporte nos locais? Em quais horários (horário de expediente normal, horário noturno, finais de semana, feriados etc.); RESPOSTA 1.1.) O atendimento presencial não está necessariamente vinculado a um nível de criticidade de serviço ou atendimento. O item 4.1.3 refere-se às atividades 'Da instalação e configuração do software AtoM nos Órgãos da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ E SJES), " cuja execução deve observar o cronograma de execução previsto no item 6 do Edital. Está vinculado à indicação pela contratante de que determinado atendimento ou serviço necessite ser executado presencialmente. Os serviços deverão ser executados no expediente normal da contratada (segunda a sexta, 10h às 19h), podendo ser alterado, desde que previamente autorizado pelo contratante. 1.2)• A CONTRATANTE ficará responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico de suporte, no caso de um atendimento presencial? RESPOSTA 1.2.) Não, o contratante não ficará responsável por despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico de suporte, no caso de um atendimento presencial. A responsabilidade será da contratada, conforme item 5.4.1 - "A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto. 1.3)• A quantidade de horas diárias e mensais que o atendimento presencial será demandado; • RESPOSTA 1.3) Não é possível estimar de antemão a quantidade de horas diárias e mensais que o atendimento presencial será demandado. 1.4) Se devermos contabilizar 1 (um) técnico por cada localidade, conforme adesão dos serviços através da ata - totalizando até 3 (três) técnicos caso todos os órgãos façam a adesão; RESPOSTA 1.4) : Esta contabilização fica a critério da contratada, considerando a necessidade da execução dos serviços contratados conforme os prazos propostos. 1.5)• O referido Termo de Referência preconiza a disponibilização de mão de obra alocada nas dependências do contratante, no caso dos serviços de atendimento presencial? RESPOSTA 1.5) A disponibilização de mão de obra é responsabilidade da contratada, que deve atender todos os itens previstos no edital. Questionamento 2) No item 4.1.38 do ANEXO I – Termo de Referência: "4.1.38 Início do atendimento no local: quando for imprescindível a presença física do técnico da Contratada, o início do atendimento será definido pela chegada do técnico ao local onde se encontram instalados os softwares da solução, que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da abertura do chamado." GRIFO NOSSO. Solicitamos definir: • Em que situações serão consideradas imprescindíveis a presença física "on-site" do técnico da Contratada? Salientamos que o atendimento presencial "on-site" pode exigir contratação de pessoal localmente em cada uma das unidades participantes da ata de registro de preço, o que torna o valor estimado inexequível para muitas empresas fornecedoras, a depender da quantidade de atendimentos solicitados, limitando a ampla participação. Por isso, enfatizamos a necessidade de esclarecimentos a respeito do atendimento remoto ser suficiente ou da quantidade e condições em que esses atendimentos serão solicitados. RESPOSTA 2) Não há como definir de antemão em quais situações será imprescindível a presença física "on-site" do técnico da Contratada. Será definida conforme avaliação de eventual necessidade pelo contratante. Francisco Duarte Pregoeiro